



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 15/12/2020

ASSINATURA

ATA DA REUNIÃO GERAL Nº 01/2020 ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS

Aos Vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, de forma remota pela plataforma Google meet por justificativa do período de Pandemia do COVID 19. O Presidente, a Superintendente, jurídico e engenharia presentes na Sede do CPMRS-RSC, na Rua Coronel José Bento 146 - Centro de Ipueiras e demais membros consorciados online, foi realizado a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 31.277.622/0001-95 na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios Consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, alterado conforme ratificação dos entes consorciados. Havendo quórum dos entes consorciados, estiveram presentes os Prefeitos de: Ipueiras, Hidroândia, Catunda, Nova Russas, Ipu e Monsenhor Tabosa, e ausentes Poranga e Tamboril, desse modo, passamos as deliberações. Inicialmente o presidente Sr. Raimundo Melo Sampaio deu início aos trabalhos, dando boas-vindas aos demais prefeitos consorciados e informando que há quórum para as deliberações, assim sendo, ressaltou a importância da presença de todos e passou detalhar e apresentar a pauta que será apreciada por todos: 1- Aprovação do plano de ação 2021; 2- Aprovação do Contrato de Rateio 2021; 3- Aprovação do orçamento 2021; 4- Informes sobre situação das obras das Centrais Municipais de Resíduos; em andamento; 5- Informes sobre a licitação da segunda etapa das obras; 6- Informações sobre reunião extraordinária para eleição de Presidente e diretoria para gestão 2021-2022. Logo após passa a palavra para Márcia Cristina Sabóia de Andrade Superintendente do consórcio que conduz os trabalhos, nesse momento Márcia dá as boas vindas a todos, ressaltando mais uma vez que a união desse grupo tem feito o diferencial, que avançamos muito e aos poucos estamos vencendo cada dificuldade. Márcia parabeniza e agradece a todos pelo empenho e dedicação. Nesse faz uma apresentação sobre cada ponto da pauta, plano de ação, contrato de rateio, orçamento, informações sobre as obras e ainda fala sobre o plano de educação ambiental que todos os entes consorciados realizaram e alguns já estão colocando em práticas, o caso de Tamboril e Nova Russas que implantaram programa de Coleta Seletiva, o Município de Monsenhor Tabosa que realizou parceria com a Cooperativa de Catadores e parabeniza aos gestores e técnicos pela iniciativa, os demais se planejaram para execução em 2021, a Superintendente alerta ainda sobre situação dos lixões, novos prazos e mostra sugestões do que fazer para organização e mitigação dos problemas ambientais, destaca ainda as ações que devem ser realizadas de educação ambiental, enfatiza ainda sobre as Obras que prazo da primeira etapa é de três meses, que 7/8 CMRs estão em



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 15/12/2020

ASSINATURA

andamento e faltando a licença ambiental de Poranga que está em processo. Dessa forma deixa se a critério dos prefeitos resolverem como proceder, ficando deliberado sobre a ordem da pauta: Fica aprovado o plano anual de atividades de 2021 conforme cronograma de execução do Plano de Coleta Seletivas Múltiplas, em anexo; abre as discussões sobre aprovado por todos os contratos de rateio para ano de 2021, onde todos se comprometem assinar ainda nesse exercício, afim que seja protocolado na SEFAZ ainda em 2020 e fica deliberado a aprovação dos documentos, juntamente com esta ata, que serão anexos 1, 2 e 3, contratos esses nesse momento apresentados e o representante legal do consórcio presidente Raimundo Melo Sampaio e os demais prefeitos juntamente com suas testemunhas firmam e celebram os 8 contratos aqui representados os municípios consorciados: Ipueiras, Ipu, Monsenhor Tabosa, Hidrolândia, Catunda, Tamboril, Nova Russas e Poranga. Fica aprovado o orçamento para exercício de 2021 conforme anexo; Ficou ainda deliberado que a licitação da segunda etapa da obras da CMRs ficarão para próximo mandato e que continuaremos firmes na execução da primeira etapa. Foi ainda deliberado conforme estatuto que a reunião extraordinária para eleição de presidente e diretoria para exercício 2021-2022 deverá ser convocada até dia 10 de dezembro e a assembleia acontecerá no dia 15 de janeiro de 2021. A superintendente informa ainda que o Prefeito eleito de Santa Quitéria está interessado em se consorciar e que fará uma vista afim de explicar os trâmites para o consorciamento. Facultamos a palavra e o Sr. Sérgio Rufino, Prefeito de Ipu, onde parabenizou o trabalho feito pelos consorciados durante esse período e ressaltou a importância do Consórcio e dos trabalhos realizados neste período que são de grande relevância para os municípios. A Sra. Ravenna Fernandes, Prefeita de Catunda, ressaltou que a gestão do Prefeito Neném do Cazuzu por ser tão diligente e comprometido com o Consórcio e com Ipueiras. Agradeceu pela parceria e enfatizou a importância do consórcio para o desenvolvimento ambiental. A Sra. Ires Moura, Prefeita de Hidrolândia, parabenizou o Presidente, Sr. Neném do Cazuzu por tudo que fez pelo consórcio e, conseqüentemente, pelos consorciados. Ratificou as palavras dos colegas prefeitos que a antecederam e parabenizou pela gestão do Prefeito Neném do Cazuzu em Ipueiras e mostrou apoio irrestrito a todos. Sr. Rafael Pedrosa, Prefeito de Nova Russas, registrou a admiração pelo trabalho de todos os prefeitos consorciados, ressaltou o respeito por cada um e parabenizou o Prefeito Neném do Cazuzu pelo trabalho realizado em Ipueiras e referente ao consórcio. Frisou que o consórcio é referência hoje devido o excelente trabalho desenvolvido pelo Presidente. Agradeceu por tudo e parabenizou a Superintendente, Márcia Andrade pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo. Tendo em vista que a reunião de eleição do novo Presidente será em 15/01/2021, fica deliberado que de acordo com o Estatuto e a Lei do Consórcio, a Superintendente fica interinamente assumindo a função de Presidente até a data. Por fim, a Superintendente, Márcia Andrade, agradeceu a presença de cada um dos consorciados e passou a palavra ao Presidente, Neném do Cazuzu, onde encerrou agradecendo as palavras de carinho e respeito de todos, agradeceu pela



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 15 / 12 / 2020

ASSINATURA

parceria no consórcio e pela confiança que todos depositaram ao escolhê-lo para ser Presidente, e reiterou que aonde estiver vai continuar dando suporte e apoio irrestrito a todos.

E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente da Assembleia, Sr. Raimundo Melo Sampaio, declarou encerrada a Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, e eu, Márcia Cristina Sabóia de Andrade secretariei a Assembleia redigi a presente ata que achada conforme, foi assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e por todos os membros presentes do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús.

Márcia Cristina Sabóia de Andrade
Superintendente – Secretária da Assembleia geral

Raimundo Melo Sampaio
Prefeito de Ipueiras
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
Sertão de Crateús

Carlos Sergio Rufino Moreira
Prefeito Municipal de Ipu

Francisco Jeová Sousa Cavalcante
Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/12/2020

ASSINATURA

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeita de Catunda

Rafael Holanda Pedrosa
Prefeito de Nova Russas

Ires Moura Oliveira
Prefeito de Hidrolândia



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o município Hidrolândia - CE, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.707.680/0001-27, com sede à Av. Luiz Camelo Sobrinho, Nº 640, Centro, Hidrolândia – CE, CEP 62270-000, como membro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, por força da Lei Municipal Nº 953 de 21 de Maio de 2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ires Moura Oliveira, portador do RG 256907792 e CPF 548.790.863-04 e, de outro, o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 31.277.622/0001-95, com sede à Rua Cel. José Bento, 146, Centro CEP. 62.230-00 - Ipueiras-CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Raimundo Melo Sampaio, portador do RG 99031066177 e CPF 165.951.493-20, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 01/2021, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal Nº953 de 21 de Maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2021, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2021 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2021, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, na seguinte classificação orçamentária : Órgão 05. Unidade Orçamentária 0501. Função Programática 18.542.1805.2.083.0000. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00, 3.3.90.41.00. recurso suficiente para cobrir as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 26/11/2020, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2021, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2021, cujo valor é de R\$ 2.544.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil reais), sendo valor mensal R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Valor mensal estimado da cota parte:

Será repassada pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) com competência inicial em janeiro e término em



dezembro de 2021, por meio de depósito em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na Caixa econômica federal Agência 4368, operação 006, conta corrente 00071060-3.

Parágrafo segundo. Da estimativa de repasse dos recursos do IQM

O CONTRANTE realizará empenho estimado no montante da Cota-Parte Anual, devendo pagar mensalmente ao CONTRATADO a integralidade das receitas realizadas com os recursos do ICMS, em função de sua participação no IQM, mediante apuração até o último dia do mês que antecede o pagamento tratado no parágrafo anterior. No pagamento da 12ª parcela, será apurada eventual necessidade de emissão de empenho de reforço ou de anulação.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

O CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município Hidrolândia, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS, CONTRATADO, referida no parágrafo primeiro.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.



CLÁUSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1–Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2021, o Anexo 2– Orçamento Anual do Consórcio para 2021, o Anexo 3– Ata da Assembleia Geral de 26/11/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2021 e se estende por todo o exercício financeiro de 2021, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Hidrolândia - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Rua Cel. José Bento, 146, Centro, CEP. 62.230-00 - Ipueiras-CE, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na



presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Hidrolândia - Ce, 20 de Novembro de 2020.

Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal de Hidrolândia

Raimundo Melo Sampaio
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús.

Testemunhas:

Ricardo Bezerra Peres
RG 2005014086044 CPF 028.217.013-81

Diego Martins Bezerra
RG 20072137171 CPF 037.714.933-07



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Ipueiras-CE, 26 de Novembro 2020.

Senhores Membros do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús.

Temos a Honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembléia Geral Consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2021.

A presente proposta orçamentária se encontra compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de se empregar o princípio básico da prudência para as despesas, as quais foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as despesas obrigatórias e indispensáveis à manutenção da Entidade, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de governo.

A proposta Orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei N°4.320/64, além daquelas exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar N°101/2000).

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús
CNPJ: 31.277.622/0001-95 | Sede: Rua Coronel José Bento 146, Centro, Ipueiras-CE CEP 62230-000

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 26 / 11 / 2020
ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo: Despesa Orçamentária dos entes Consorciados com base no Contrato de Rateio, cuja finalidade é proporcionar que os seus respectivos Orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base no Contrato de Rateio.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária para 2021, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da pré falada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Raimundo Melo Sampaio
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região Sertão de Crateús

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26/05/2020
ASSINADO



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS

ANEXO 2- RESOLUÇÃO N° 02 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2021 do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da região Sertão de Crateús, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região dos Sertões de Crateús, Raimundo Melo Sampaio, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Municipais dos entes membros da Entidade; e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados, e considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral realizada no dia de 26 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão de Crateús para o Exercício Financeiro de 2021, compreendendo:

1 - O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio;

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão de Crateús constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2021.



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

- I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
- II. Totais por tipo de Orçamento;
- III. Demonstrativo da Despesa Por Função;
- IV. Receitas por Fonte de Recurso;
- V. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa;
- VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
- VII. Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por funções;
- VIII. Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por usos;
- IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- X. Receita segundo as categorias econômicas;
- XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
- XII. Programa de Trabalho;
- XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
- XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- XVI. Relação de Projetos e Atividade;
- XVII. Detalhamento da Despesa;
- XVIII. Despesa Orçamentária dos entes Consorciada com base no Contrato de Rateio, por elemento de despesa;

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús
CNPJ: 31.277.622/0001-95 | Sede: Rua Coronel José Bento 146, Centro, Ipueiras, CE CEP: 62230-000

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26/11/2020
ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

Art. 2º O orçamento do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão de Crateús, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente, mais o saldo remanescente de 2020 é estimada em R\$ 7.166.112,92 (SETE MILHÕES, CENTO E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 7.166.112,92
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
RECEITAS CORRENTES	R\$ 7.166.112,92
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 7.166.112,92

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 7.166.112,92 (SETE MILHÕES, CENTO E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

ORÇAMENTO ANUAL

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL	R\$ 480.000,00

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús
CNPJ: 31.277.622/0001-95 | Sede: Rua Coronel José Bento 146, Centro, Ipueiras-CE, CEP 62230-000

CONFERIR COM O ORIGINAL
DATA 26/11/2020
ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

CIVIL	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 66.000,00
3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 93.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 9.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 360.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 800.000,00
3.3.90.40.00 - SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC. PJ	R\$ 50.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 280.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.893.112,92
TOTAL	R\$ 7.166.112,92

Art. 5º A Despesa autorizada, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ORGÃOS	VALOR (R\$)
1-CPMRS-CPMRS-RSC	R\$ 7.166.112,92
18-GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 7.166.112,92
TOTAL GERAL	R\$ 7.166.112,92

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús
CNPJ: 31.277.622/0001-95 | Sede: Rua Coronel José Bento 146, Centro, Juazeiro-CE, CEP 62230-000

CONTABILIZADO ORIGINAL
DATA 26/05/2020
ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

Art. 7º Fica Autorizado o Presidente do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão de Crateús, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (OITENTA POR CENTO) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

- I- Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1º, do Art.43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;
- II- Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III- Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV- O produto de operações de crédito autorizado;

Art. 8º Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús
CNPJ: 31.277.622/0001-95 | Sede: Rua Coronel José Bento 146, Centro, Ipueiras-CE, CEP 62230-000

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26/03/2020
ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

Art. 10º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 11º A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12º Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

IPUEIRAS-CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Raimundo Melo Sampaio
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região Sertão de Crateús

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26/11/2020
ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

ANEXO I da Resolução 01 de 26 de Novembro de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2021

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/12/2020
ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Bacia do Acaraú, c/c o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

Referido Plano contém as informações básicas sobre: o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

- Definir Contratos de Programa de 2021
- Definir Contratos de Rateio 4º.
- Capacitação dos técnicos dos consorcio.
- Capacitação técnica operacional.
- Definir condições do 1º Concurso Público.
- Execução da 1ª etapa das obras das CMRs
- Licitação de equipamentos
- Licitação da 2ª etapa das CMRs
- Educação Ambiental para implantação de coletas /Inclusão social de catadores.
- Renegociação dos contratos de coleta de Resíduos; Planos de trabalhos municipais.
- Coleta seletiva de orgânicos gradativa pelo total de habitantes de acordo com plano de coleta seletivas múltiplas;
- Ampliação do galpão de compostagem;
- Regularização da documentação do Ecopontos;
- Uso dos galpões atuais de resíduos secos para os municípios que já tem e inclusão social de catadores;
- Viabilização de investimentos para coleta de resíduos secos;
- Viabilizar parcerias para logística reversa;
- Viabilizar parcerias para Coleta de óleo vegetal;

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25 / 12 / 2020
ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidos pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

1. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2%. O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS PORMUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
CATUNDA	R\$318.000,00
HIDROLÂNDIA	R\$318.000,00
IPU	R\$318.000,00
IPUEIRAS(SEDE)	R\$318.000,00
MONSENHOR TABOSA	R\$318.000,00
NOVA RUSSAS	R\$318.000,00
TAMBORIL	R\$318.000,00
PORANGA	R\$318.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 2.544.000,00

PROJETOS A SEREM EXECUTADOS/ANO 2021

CRIAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS: objetiva Recepcionar os resíduos separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos. Inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

Por conta da Pandemia houve atraso no andamento das licenças ambientais e conseqüentemente das obras dessa forma, somente em 2021 faremos a **IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS:** a equipe técnica do Consórcio deverá juntamente com o Município Consorciado destinar uma área dentro dos parâmetros definidos no Plano para a construção dos Ecopontos.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 15/12/2020
ASSINATURA



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA: estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS: o objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto.

- Realização de curso de capacitação para professores e agentes ambientais;
- Aquisição de material de educação ambiental para os municípios;
- Apoio na formalização de catadores;

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL:

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que são instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2021, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.



Raimundo Melo Sampaio

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região Sertão de Crateús

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/12/2020
ASSINATURA